



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/Cu1VRZXg78juXa6xrgdfrWoda2xIA2Kw> | Assinado digitalmente por Assinadooc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 14/2024

** DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 **

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do artigo 16 da Constituição Municipal;

CONSIDERANDO o final do Exercício de 2024, bem como, há saldo disponível na conta corrente da Casa Legislativa junto ao Banco do Brasil S/A, decorrente dos repasses de duodécimos recebidos durante o presente exercício financeiro do Poder Executivo Municipal; e,

CONSIDERANDO que no Exercício de 2024, o Legislativo fez aplicação financeira, junto ao Banco do Brasil S/A, e ainda, eventuais valores decorrentes de não transferência de despesas ou receitas extra orçamentária, inclusive de ISS, retido em nota fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao Departamento Contábil e Financeiro e ao Tesoureiro da Câmara Municipal, para os fins do inciso II do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, que devolva a totalidade do saldo disponível na conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, em nome da Câmara Municipal de Jardinópolis, à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, decorrente dos repasses de duodécimos recebidos durante o exercício financeiro de 2024, dos valores totais auferidos em aplicação financeira e eventuais valores decorrentes de não transferência de despesas ou receitas extra orçamentária, até o último dia útil do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Deverá o respectivo departamento observar a ausência de eventual compensação de cheques emitidos pelo Poder Legislativo, bem como, valor empenhado e não liquidado no presente exercício, decorrentes de contratos administrativo em vigor ou demais obrigações.

Art. 2º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Fernando Riul

LUIZ FERNANDO RIUL
- Presidente -

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

Bello Cerimonial

ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA
- 1º Secretário -

Mateus Signorini

MATEUS SIGNORINI
- 2º Secretário -